



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Art. 18 c/c art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova União

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Responsável pela Demanda: Lucinei Gomes Ferreira Secretária Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos**, visando atender às necessidades da frota oficial das Secretarias do Município de Nova União.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em adequadas condições de conservação, higiene e apresentação, contribuindo para a preservação dos veículos e garantindo melhores condições de uso nas atividades administrativas e operacionais.

A adoção do sistema de credenciamento mostra-se adequada, tendo em vista a possibilidade de contratação de múltiplos prestadores, sem caráter de exclusividade, permitindo maior flexibilidade, economicidade e agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias.

Além disso, o credenciamento possibilita que todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos possam ser contratados, ampliando a rede de atendimento e reduzindo o tempo de deslocamento dos veículos para execução dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o credenciamento como hipótese de contratação paralela e não excludente, permitindo a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos, compreendendo, de forma exemplificativa:

- Lavagem simples (externa);
- Lavagem completa (interna e externa);
- Higienização interna;
- Lavagem de motor;
- Lavagem de veículos leves, utilitários, vans, caminhonetes, caminhões e máquinas.

Os serviços serão executados conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção da frota em boas condições de conservação e higiene;
- Aumento da vida útil dos veículos;
- Melhor apresentação dos veículos oficiais;
- Atendimento ágil e descentralizado das demandas;
- Otimização dos serviços públicos que dependem da frota municipal.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

A quantidade exata dos serviços a serem contratados não pode ser previamente definida, tendo em vista tratar-se de demanda variável, condicionada à utilização da frota municipal e às necessidades operacionais das Secretarias.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação das unidades administrativas.

A estimativa será detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no tamanho da frota municipal, tipos de veículos e histórico de consumo.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda, mediante emissão de autorização de serviço ou nota de empenho.

A distribuição entre os credenciados será realizada conforme critérios objetivos a serem definidos no edital, tais como rodízio, proximidade geográfica ou outro critério isonômico.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao planejamento estratégico da Administração Municipal.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias demandantes.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O credenciamento permanecerá aberto, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, conforme previsto na legislação.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Nome: Lucinei Gomes Ferreira

Cargo: Secretaria Municipal

12. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO

O procedimento de credenciamento será conduzido por comissão devidamente designada por meio da **Portaria nº 100, de 04 de março de 2026**, responsável pela análise da documentação, habilitação dos interessados e demais atos necessários à execução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando a possibilidade de contratação simultânea de múltiplos prestadores, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Local e Data: Nova União, 29 de maio de 2026.

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 08/06/2026 às 11:14, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DA SILVA SODRE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/07/2026 às 13:30, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **341784** e o código verificador **CC86F5EC**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	LUCAS HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA		***.679.532-**	07/07/2026 08:20
2	KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA		***.996.052-**	07/07/2026 08:43
3	JEANE FALKEMBÁ DOS SANTOS		***.127.022-**	07/07/2026 09:15
4	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO		***.918.642-**	07/07/2026 11:57
5	VANIELE DA SILVA SOARES		***.422.232-**	08/07/2026 08:26

Referência: [Processo nº 2-292/2026.](#) Docto ID: 341784 v1